



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 008 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.
Retifica o Decreto 49, de 19 de dezembro de 2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que constou equivocadamente das justificativas do referido decreto a fundamentação legal do artigo 8º, inciso II da Lei 9.985/2000, e que o correto seria constar o inciso III do artigo 8º da referida lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o fundamento legal constante do decreto n. 049, de 19 de dezembro de 2011, para que o mesmo passe a constar como sendo o seu amparo legal o artigo 8º, inciso III da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000 e sua regulamentação constante no decreto federal 4.340/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura